



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 169 • São Paulo, terça-feira, 6 de setembro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 49.961, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 700.180,00 (Setecentos mil, cento e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2005

CLÁUDIO LEMBO

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Araldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	700.180,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>700.180,00</b>	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20.606.1307.4713 QUALIDADE AÇÃO PÚBLICA DESENVOLVIMENTO			
		700.180,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>700.180,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	700.180,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>700.180,00</b>	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
19.571.1301.4873 CONHECIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO RE			
		700.180,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>700.180,00</b>	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>320.000,00</b>	
<b>SETEMBRO</b>		<b>320.000,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>320.000,00</b>	
<b>OUTUBRO</b>		<b>80.000,00</b>	
<b>NOVEMBRO</b>		<b>90.000,00</b>	
<b>DEZEMBRO</b>		<b>150.000,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	700.180,00	700.180,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>700.180,00</b>	<b>700.180,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	700.180,00	700.180,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>700.180,00</b>	<b>700.180,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	700.180,00	700.180,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>700.180,00</b>	<b>700.180,00</b>	<b>0,00</b>

#### DECRETO Nº 49.962, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

CLAUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2005

CLAUDIO LEMBO

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Araldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	192.500,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	248.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	59.500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>500.000,00</b>	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20.122.1310.4455 ARTICULAÇÃO POLITICAS PÚBLICAS AGRONEG			
		500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>192.500,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>307.500,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13013 COORD.DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>500.000,00</b>	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20.306.1308.1330 BOM PRATO			
		500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>500.000,00</b>	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>192.500,00</b>	
<b>SETEMBRO</b>		<b>192.500,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>307.500,00</b>	
<b>SETEMBRO</b>		<b>307.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>500.000,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>500.000,00</b>	
<b>NOVEMBRO</b>		<b>500.000,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	500.000,00	500.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	500.000,00	500.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	500.000,00	500.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>

#### DECRETO Nº 49.963, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2005

CLÁUDIO LEMBO

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Araldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>500.000,00</b>	

  

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			
		500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>500.000,00</b>	

  

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	300.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	200.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>500.000,00</b>	

  

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			
		500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 3</b>	<b>500.000,00</b>	

**NOSSO 0800 MUDOU.**

Atenção! O serviço 0800 da Imprensa Oficial sofreu uma pequena alteração. O novo número é **0800 0123401**. Além disso, queremos informar que as chamadas da Grande São Paulo e as de celulares devem ser feitas para os seguintes números: **6099 9724** e **6099 9725**.

Desse modo, atenderemos cada vez melhor.